



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Responsável pela demanda: Sandro Macedo do Nascimento
Cargo: Diretor do Departamento de Recursos Financeiros
E-mail: sandroanapu01@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO:	Locação de Veículos (sem motorista)
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<input type="checkbox"/> Serviço	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR. UNIT ESTIMADO	VLR. ANUAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços de locação de um veículo automático motor 2.8, capacidade 7 passageiros 4x4 16v turbo Inter cooler 4 portas com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2017 em diante.	50.000	Km		
02	Prestação de serviços de locação de um veículo automático 1.4 Flex 4 portas 5 lugares com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	40.000	Km		
03	Prestação de serviços de locação de dois veículos automático 2.8 Cabine Dupla 4x4, 4 portas a diesel e com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	20.000	Km		
04	Prestação de serviços de locação de um veículo tipo motocicleta, 150cc, com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	10.000	km		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

2.1. **NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:** Possuir uma frota suficiente e com características que possam suprir as demandas da Câmara Municipal de Anapu.

2.2 **BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

A escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, com enfoque na economicidade.

2.3 **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- Dar continuidade no bom andamento dos trabalhos, como locomoção dos Vereadores, entregas de documentos oficiais e demais necessidades pertinentes.
- Redução de custos com manutenção, visto que os veículos locados não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Em até 20 (vinte) dias, contados da ordem de serviço, a Contratada deverá entregar os veículos, na Câmara Municipal de Anapu.

- Deverão ser entregues veículos com o tanque de combustível completo, com gasolina comum/Diesel S-10.
- Não terá limitação de quilometragem percorrida pelo veículo, durante a execução do contrato.
- A Contratada deverá substituir todos os veículos de imediato e de forma automática quando houver Manutenção corretiva excessiva por defeitos mecânicos ou por Sinistros (acidente, roubo, furto, entre outros) que acarretem perda total dos veículos.
- Será de responsabilidade da Contratada manter os veículos fornecidos segurados, durante toda vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

- Contratada é responsável pelo pagamento de todas as taxas devidas, tais como licenciamento e IPVA, para manutenção da regularidade dos veículos fornecidos
- Contratada será responsável por toda manutenção preventiva do veículo, e por eventuais manutenções corretivas contra defeitos de fábrica.

Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

4. DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Declaramos que todos ao objeto solicitado neste documento:

() **Constam no Planejamento de Contratação Anual**

ID PCA :

Data de publicação:

Id do objeto no PCA:

(**X**) **NÃO constam no Planejamento de Contratação Anual, sob a justificativa de: O PCA 2025, está em etapa de confecção, porém trata-se de uma contratação recorrente por esta casa legislativa.**

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 004/2025-GP.C.M.ANAPU

Fiscal de Contrato

1.Nome do Servidor: **Adonias Alves de Souza Santos**

RG: 7.004.074 – PC/PA.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1: **PRAZO DE ENTREGA:** após entrega de ordem de serviço

7.2: **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Anapu/PA- Rua Santa Luzia,nº 102, Bairro: Centro

7.3: **HORÁRIO DE ENTREGA:** Segunda à Sexta- 08:00h – 18:00h



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

7. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Anapu, 07 de janeiro de 2025

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
	<p>OSMARIO OLIVEIRA EVANGELISTA VEREADOR/PRESIDENTE Ordenador de Despesas</p>